



LEI Nº 501/2015

“Institui o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Arez para o Decênio de 2015 a 2025 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

Erço Paiva



VIII - estabelecimento de meta de aplicação de 30% dos recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação - SME;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no sítio institucional da Prefeitura Municipal de Arez/RN na internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



§ 2º. A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º. O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação infantil, inclusive o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 5º. Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído por Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º. O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais.



§ 2º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município de Arez atuará em regime de colaboração com a União e os Estados visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Rio Grande do Norte incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município deverá aprovar lei específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias



compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º. O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

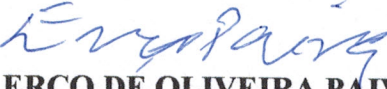
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infra-estrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN em, 23 de JUNHO de 2015.


ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME – 2015 - 2025

AREZ-RN

2015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015 - 2025**

Este documento trata do Plano Municipal de Educação de Arez/RN o qual dispõe das metas e estratégias, que darão norte a Educação Municipal, até o final da vigência deste.

Se a educação sozinha não transforma a
sociedade, sem ela tampouco a
sociedade muda.

Paulo Freire

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito municipal



ARLINDO BARBOSA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação

COMITÊ GESTOR DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Educação
3. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
4. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores
5. Representantes dos Diretores das Escolas
6. Representantes dos Estudantes
7. Representantes de Pais de Alunos
8. Representantes do Sinte/RN

COMISSÃO EXECUTIVA E DE SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arlindo Barbosa de Araujo

Geraldo Vicente da Silva

Tânia Maria de Moraes Rocha

Maria do Carmo César Chacon

Josenete Fernandes de Lemos Lima

Sônia Suely de Azevedo Lima

José Alfredo Chacon

APRESENTAÇÃO

A sociedade mundial tem passado, nas últimas duas décadas por mudanças extremas as quais tem levado a educação, a urgentemente, dar novos rumos aos processos de ensino e aprendizagem. Contudo, os novos rumos e olhares não podem ocorrer de forma desordenada, sem observar as legislações e necessidades apontadas por cada grupo e organização que compõem cada um dos sistemas, seja ele governamental ou não.

Nesse sentido, com a aprovação e sanção do Plano Nacional de Educação todos os Estados, Municípios e o Distrito Federal tiveram a responsabilidade de, no prazo de um ano, elaborar e/ou readequar seus Planos Estaduais e Municipais. Fato este ocorrido com o Município de Arez.

Após a devida assessoria promovida pela UNDIME/RN em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e o Ministério da Educação a Secretaria Municipal de Educação da cidade de Arez deu início às atividades do Plano promovendo em todas as Unidades Escolares Fóruns dos quais foram eleitos delegados e trazidas de cada uma das escolas sugestões e estratégias de como o Município iria atender a cada uma das metas que a ele cabia.

Enquanto isso a Comissão de Elaboração e Sistematização do Plano levantou dados e elaborou o diagnóstico municipal das etapas por ele atendidas na perspectiva de dar subsídios as delegados nos encontros temáticos promovidos pela secretaria que neste caso foram dois.

Com o texto base elaborado, foi realizado na Escola Municipal João Guió uma grande Conferência no dia 29/05/2015 a qual contou com um total de 295 participantes de todos os seguimentos da educação e da sociedade de Arez.

Nesse sentido, o presente plano encontra-se organizado em quatro partes onde na primeira podemos fazer uma viagem nos fatores históricos, geográficos, demográficos e sociais da cidade; Na segunda, verificamos um diagnóstico, simples mas que nos traz os principais aspectos da educação municipal; Na

terceira foi realizado um levantamento situacional das etapas de ensino atendidas pelo município para com isso percebermos a relação destas com as metas nacionais e as aqui trazidas e por último são lançadas todas as metas e estratégias propostas pelos Fóruns escolares, sistematizadas pela Comissão Executiva de Elaboração e os delegados nos dois encontros temáticos realizados e por fim aprovados na II Conferência Municipal de Educação deste Município.

Assim, espera-se que o Plano em questão possa colaborar com as significativas mudanças esperadas pela sociedade da cidade de Arez.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	07
1.1 Aspectos históricos.....	07
1.2 Aspectos Geográficos.....	07
1.3 Aspectos Demográfico	10
1.4 Sistema Educacional.....	11
1.5 Infraestruturas do Município.....	11
1.6 Aspectos Socioeconômicos	11
1.7 Aspectos Culturais.....	12
1.8 Saúde no Município.....	12
1.9 Financias Publicas	13
2. DIAGNOSTICO EDUCACIONAL	14
2.1 Aspectos da Gestão Educacional.....	14
2.2 Organização e funcionamento da educação municipal.....	14
2.3 Apoio ao educando	14
2.4 Acompanhamento pedagógico.....	15
2.5 Gestão das unidades escolares.....	16
2.6 Instalações físicas e materiais das unidades escolares.....	16
3 - EDUCAÇÃO BÁSICA	17
3.1 Educação Infantil.....	17
3.2 Ensino Fundamental	19
3.3 Educação de Jovens e Adultos – EJA	20
METAS E ESTRATÉGIAS	22

1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

1.1 Aspectos históricos

Devido a desentendimentos no aldeamento Papary, o cacique Jacumaúma partiu em busca de novas terras e as encontrou às margens da Lagoa de Guaraíras. Surgiu dessa forma a primeira comunidade, que viria a ser Vila Nova de Arez.

Os Holandeses, ao chegarem, encontraram a comunidade com sinais de progresso. O estrategista Maurício Nassau mandou abrir um canal para viabilizar a entrada de navios na lagoa e planejou a construção de um porto no local.

O projeto, entretanto, não conseguiu ser concretizado. Os Holandeses foram expulsos, perseguidos pelos portugueses e, no espaço de resistência, construíram fortificações numa ilha existente no centro da lagoa. Os soldados fugitivos permaneceram nas edificações da ilha do Flamengo, nome dado pelos Holandeses, até a derrota final em 1615.

Os padres Jesuítas chegaram a localidade em 1659 e, comandados pelo padre Sebastião Figueiredo, iniciaram a ação de catequese junto aos aldeamentos indígenas de Guaraíras e da lagoa de papeba. Neste período, fundaram a missão de São João Batista de Guaraíras, construindo a igreja e o convento.

Por ordem régia de D. José I Rei de Portugal, do ano de 1758, os aldeamentos indígenas deveriam ser suprimidos e transformados em vilas com elementos jurídicos de autonomia local. Dessa forma, os Jesuítas foram expulsos e, no dia 15 de junho de 1760, a comunidade recebeu o título de Vila, com o nome Vila Nova de Arez, dado pelo Juíz de Olinda, Miguel Carlos Caldeira Castelo Branco. O nome Arez representa uma homenagem dos portugueses a uma vila existente com o mesmo nome no Alentejo, em Portugal.

No dia 07 de agosto de 1832, Arez deixou de ser município e passou a integrar o novo município de Goianinha. Somente no ano de 1876, quando era Presidente da província o Dr. Antonio Passos de Miranda, Arez voltou a ter o privilégio da autonomia, tornando-se novamente, município, pela Lei nº 778, de 11 de dezembro daquele ano.

1.2 Aspectos Geográficos

Localiza-se no Nordeste do Brasil, no litoral sul do Rio Grande do Norte, possui uma área de 117Km², estando a 61Km de Natal (capital do Estado), está localizado geograficamente a 6° 11' 40" de Latitude Sul e 35° 09' 37" de Longitude Oeste. Sua extensão territorial é de 115,4Km² de área.

Limitando-se a Norte, com os municípios de Nísia Floresta e São José de Mipibu; a Sul, com os municípios de Goianinha e Tibau do Sul; a Leste, com os municípios de Senador Georgino Avelino e Tibau do Sul; e a Oeste, com os municípios de São José de Mipibu e Goianinha. O meio de acesso é a BR 101.

Apresenta clima tropical chuvoso, com verão seco e estação chuvosa adiantando-se para o outono. Sua precipitação pluviométrica anual é da ordem de 1.300mm, com período chuvoso entre março e agosto de cada ano, As temperaturas médias anuais oscilam entre 30,0°C (máxima), média de 26,3°C e mínima de 21,0°C. A Umidade relativa média anual é de 73%, com 2.700 horas de Insolação anual.

Sua formação vegetal é do tipo Floresta Subperenifolia que apresenta vegetação constituída por árvores sempre verdes, possuem grande número de folhas largas, troncos relativamente delgados, densa e o solo apresenta-se recoberto por uma camada de húmus.

Os solos predominantes são as Areias Quartzosas Distróficas, com fertilidade natural extremamente baixa, textura arenosa, relevo plano, excessivamente drenado e profundos, além do Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico, com fertilidade natural baixa, textura média e relevo plano, fortemente drenado, muito profundos e porosos.

A maior parte da área dos solos Areias Quartzosas Distróficas encontra-se coberta pela vegetação natural primitiva (cerrado). Praticamente não são utilizadas na agricultura, em decorrência da fertilidade natural extremamente baixa, com deficiência em micro e macronutrientes, sendo mais indicadas para as culturas do cajueiro e coqueiro, recomendando-se adubações bastante parceladas.

As áreas com predominância de Latossolos são utilizadas na fruticultura, além de culturas de mandioca, sisal, milho, feijão e pastagens. Apresenta condições favoráveis a mecanização agrícola e seu aproveitamento agrícola racional requer adubações parceladas e irrigação no período seco. Destaca-se na produção de cana de açúcar, batata doce, mandioca e coco da baía.

Sua Aptidão Agrícola é regular para lavouras, aptas para dois cultivos por ano. Regular para silvicultura e pastagem natural. Aptas para culturas especiais de ciclo longo (algodão arbóreo, sisal, caju e coco). Terras indicadas para preservação da flora e da fauna.

O Sistema de Manejo é de baixo e médio nível tecnológico. As práticas agrícolas dependem do trabalho braçal e da tração animal com implementos agrícolas simples, exceto nas áreas canavieiras que apresentam elevado sistema de manejo agrícola.

Seu relevo apresenta as Planícies Fluviais que são os terrenos baixos e planos situados nos lados dos rios, também chamados de vales, além de Tabuleiros Costeiros que são relevos

planos de baixa altitude, também denominados planaltos rebaixados, formados basicamente por argilas (barro), localizados próximo ao litoral.

Quanto aos aspectos morfológicos e geomorfológicos, o município está inserido na área de abrangência do Grupo Barreiras, com idade do Terciário-Superior onde predominam arenitos finos a médios, ou conglomeráticos, com intercalações de siltitos e argilitos, predominantemente associados a sistemas fluviais.

As rochas do grupo barreiras estão recobertas localmente por extensas coberturas arenosas coluviais e eluviais indiferenciadas e Paleocascalheiras, compostas de paraconglomerados com seixos de quartzo, sílex e fragmentos líticos, matriz areno-argilosa avermelhada, que formam solos altamente permeáveis e lixiviados. Margeando o Rio Baldum encontram-se depósitos de Lagoas compostos de pelitos arenosos e carbonosos. Geomorfologicamente predominam formas tabulares de relevo, te topo plano, com diferentes ordens de grandeza e de aprofundamento de drenagem, separados geralmente por vales de fundo plano.

Relativamente às ocorrências minerais (mineral não metálico) a Argila são ocorrências localizadas na parte drenada pelo rio Jacu, onde os depósitos argilosos são constituídos por aluviões recentes, com espessura variando entre um e dois metros. Também denominada cerâmica estrutural, compreende a parte da cerâmica que engloba todos os produtos que apresentam cor vermelha após a queima a 950°C. Estes produtos são utilizados, em sua maioria, na construção civil, como tijolos, telhas, blocos, lajes, lajotas e outros artefatos.

Quanto a Hidrogeologia pode-se afirmar que o Aquífero Barreiras apresenta-se confinado, semiconfinado e livre em algumas áreas. Os poços construídos mostram capacidade máxima de vazão, variando entre 5 a 100m³/h, com águas de excelente qualidade química, com baixos teores de sódio e podendo ser utilizada praticamente para todos os fins.

O Aquífero aluvião é um aquífero livre e apresenta-se disperso sendo constituído pelos sedimentos geralmente arenosos depositados nos leitos e terraços dos rios e riachos de maior parte. Estes depósitos caracterizam-se pela alta permeabilidade, boas condições de realimentação e uma profundidade média em torno de 7 metros. A qualidade da água é boa e pouco explorada.

O município encontra-se com 53,84% do seu território inserido na Bacia Hidrográfica do rio Trairi e 46,16% na Bacia Hidrográfica do rio Jacu.

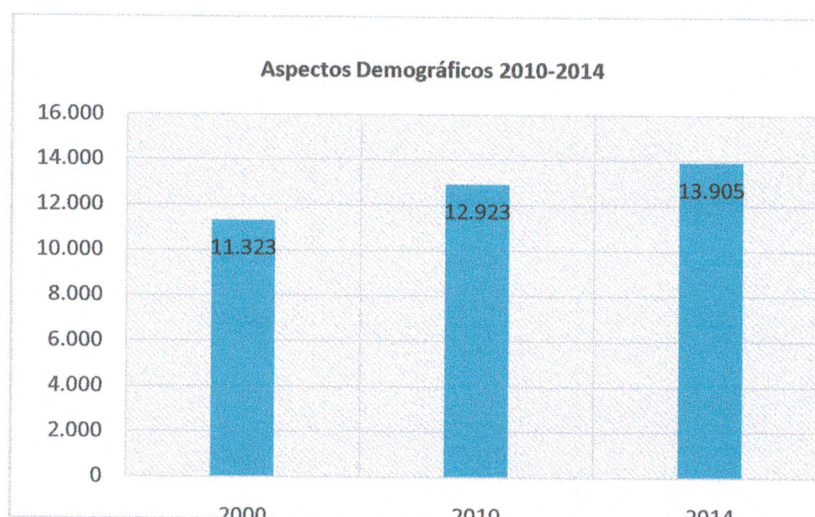
Seus principais rios são Baldum e Jacu. A lagoa principal é Guaraíras e inexistem açudes com capacidade de acumulação superior a 100.000m³.

Dispõe de Área de Proteção Ambiental (APA) Bonfim/ Guarairás, com o objetivo de ordenar o uso, proteger e preservar os ecossistemas das dunas, bem como a Mata Atlântica, o manguezal, lagoas, rios e demais recursos hídricos e as espécies vegetais e animais.

1.3 Aspectos Demográfico

A população do município ampliou entre os Censos Demográficos de 2000 a 2010 a taxa de 1,33% ao ano, passando de 11.323 (onze mil trezentos e vinte e três mil), para 12.923 (doze mil, novecentos e vinte e três mil) habitantes, com estimativa para 2014 de 13.905 (treze mil, novecentos e cinco mil) habitantes.

Gráfico 01:



Fonte: IBGE, Censo Populacional 2010.

A taxa de urbanização apresentou alteração no período de 2000 a 2010. A população urbana em 2000 representava 59,72% e em 2010, passou a representar 62,43% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,5% em média. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 9,7% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 de -1,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 35,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 3.974 habitantes. Em 2010, a participação deste reduziu para 27,6% da população, totalizando 3.570 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,43% ano), passando de 6.372 habitantes em 2000 para 8.101 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,7% da população do município.

Quanto ao nível de pobreza, em termos populacionais, 22,5% da população está na extrema pobreza, com renda per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 18.1% da população municipal vive nesta situação. Com intensidade maior na área rural (23,4%), contra 22% na área urbana.

Quase na mesma proporção é a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais os quais corresponde 23,7%, dos quais 22,7% encontram-se na zona urbana e 25,5%, encontram-se no campo.

1.4 Sistema Educacional

A Secretaria Municipal de Arez, situada à rua Moisés Lins nº 64- centro, responsável por organizar e coordenar todas as instituições públicas municipais de ensino existentes no município, visando uma educação de qualidade.

A Secretaria de Educação deste município conta com 15 escolas, sendo que, 02 da rede estadual e uma da rede privada. Atendendo o total de 1.967 alunos das escolas públicas municipais, 811 alunos da rede estadual, -----alunos da rede privada.

1.5 Infraestruturas do Município

A Secretaria Municipal de Infraestrutura desenvolve junto ao município serviços que beneficiam toda a população, mediante as necessidades apresentadas por cada localidade. Dentre os serviços prestados podemos destacar: a manutenção e iluminação pública na zona urbana e rural, revisão elétrica nas escolas da rede municipal, manutenção nos poços artesianos, pavimentação em algumas ruas e limpeza em fossas das residências e prédios públicos.

1.6 Aspectos Socioeconômicos

A Economia do município se desenvolve com base na agricultura e pecuária. Com relevância na agricultura, basicamente a monocultura de cana de açúcar. Destaca-se ainda a

cultura do coco verde, mandioca e ultimamente a carcinicultura. Atividade esta que tem crescido de forma considerável.

O município possuía no período de 2006 a 2010 155 agricultores com Declaração de Aptidão ao PRONAF, enquanto que no período de 2011 a 2014, conta com 631, o que corresponde ao seguinte percentual: de 2006 a 2010 24% e de 2011 a 2014 75,5%.

A mão de obra formal é absorvida em grande parte pelo setor público da rede municipal, pela TECNARÃO- Tecnologia em Camarão e a Usina Estiva com fabricação do açúcar, álcool.

Segundo os resultados do Censo 2010 do IBGE, a população total residente é de 13.764 habitantes, dos quais 8.000 residem na área urbana e 5.764 na área rural, com densidade demográfica de 98.11hab/Km².

Apresenta Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,624 e Esperança de Vida ao Nascer de 63,491 anos.

1.7 Aspectos Culturais

O município tem uma rica e interessante história, resvalando nos aspectos culturais de seus habitantes. A riqueza do patrimônio histórico da cidade retrata principalmente sua história e a influência de seus primeiros colonizadores. Esse acervo histórico e cultural pode vir a ser um de seus principais atrativos turísticos no segmento de turismo histórico-cultural. Assim como, desenvolver a economia local e gerar empregos diretos e indiretos. Esses bens trazem para a cidade um sentimento de orgulho e prazer de morar e fazer parte da história da mesma. Símbolos de identidade da população local, porém é imprescindível a preservação desses patrimônios, tanto para a atividade turística, quanto para os próprios moradores e futuras gerações.

Dentre os principais atrativos culturais, encontra-se a arquitetura religiosa representada pela Igreja Matriz de São João Batista, com esculturas de valor histórico e religiosos em seu interior; a arquitetura funerária no signo do Frontal do Cemitério da cidade; o artesanato e trabalhos manuais da população local, personificados em esculturas, cestarias, marcenarias e marchetaria; além de formas de expressões, como a música e a dança, especialmente os Grupos Culturais Lampião e índios.

1.8 Saúde no Município

Os nascidos vivos no município no ano de 2012 foi um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco), enquanto que em 2013 foram de 229 crianças.

O número de óbitos do município nos anos de 2012 e 2013 foi um total de 55 pessoas, e no ano de 2013, um total de 79 pessoas. (Fonte: IBGE, Estatística do Registro Civil de 2012 e 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2014)

As condições de saneamento e serviços correlatos do município interferem nas condições de saúde da população, como o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atende a 81,8% dos domicílios, a cobertura da rede do abastecimento de água o acesso estava em 84,8% dos domicílios, particulares permanentes e 20,2% das residências dispunha de esgotamento sanitário adequado.

1.9 Financias Publicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 11.880.687,43 em 2012 para R\$ 29.408.702,67 em 2013, o que retrata uma alta de 247% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 83,54% em 2012 para 77,18% em 2013.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 35,17% da receita orçamentária em 2012 para 37,98% em 2013.

2. DIAGNOSTICO EDUCACIONAL

2.1 Aspectos da Gestão Educacional

O panorama geral da educação no município, se equiparando à realidade do país, apresenta-se num padrão mediano, entretanto, existe a preocupação em oferecer uma educação de qualidade, respaldada na valorização do cidadão.

Com relação aos aspectos pedagógicos, o município tem se preocupado com uma gestão eficiente, onde todos os envolvidos no processo educacional assumam suas responsabilidades, de modo que a democracia seja implantada em todo o campo educacional.

O município não tem um Sistema Municipal de Ensino, motivo pelo qual segue as normas do Sistema Estadual de Ensino. O Conselho Municipal de Educação funciona com algumas dificuldades por parte dos conselheiros, visto que, alguns não têm disponibilidade de tempo ou consciência de suas atribuições para desenvolverem um trabalho sistematizado, deixando assim de realizar suas funções de forma eficaz.

E, ainda a Secretaria Municipal de Educação está organizada com o objetivo de melhor atender a demanda municipal. Conta em seu quadro funcional além do Secretário, uma equipe de Coordenadores Pedagógicos que não é suficiente para atender a demanda que a área educacional que município necessita.

No entanto, os Coordenadores Pedagógicos, além de desenvolverem um trabalho pedagógico na secretaria municipal de educação, ainda atuam para o atendimento as escolas do campo, visto algumas não terem em seu quadro esses profissionais.

2.2 Organização e funcionamento da educação municipal

Convém ressaltar que a construção de uma prática pedagógica inovadora está vinculada à concepção de homem que se pretende preparar para a vida em sociedade. Sendo assim, nota-se uma preocupação geral no sentido de renovação e atualização de todo o sistema de ensino.

A rede municipal de ensino é formada por 13 escolas, sendo 04 na zona urbana e 09 na zona rural, a rede privada com 01 escola e a rede estadual com 02 escolas.

2.3 Apoio ao educando

O ser humano nasce com um potencial, mas esse potencial só será desenvolvido na interação, nas vivências, na reflexão e nas ações do dia a dia.

Com o objetivo de atender aos educandos com qualidade a Secretaria vem desenvolvendo ações para garantir programas que beneficiam os mesmos. O processo de escolha do livro didático se dar através da análise dos livros recebidos das editoras, onde são apresentados, analisados e escolhidos pelos professores, com o objetivo de melhor garantir a qualidade do aprendizado.

Objetivando diversificar as atividades pedagógicas, acontecem palestras e aulas de campo nos mais diversos espaços (museus, teatros, parques ambientais, dentre outros) nas escolas, com o apoio de profissionais das mais diversas áreas, de acordo com o projeto/tema trabalhado nas unidades escolares, que sempre estão voltadas para a realidade ou necessidade diagnosticada previamente.

O processo de aquisição da Merenda Escolar inicia-se com a elaboração do cardápio e a pauta de compras, realizadas pela Nutricionista responsável técnica do PNAE, no âmbito municipal. A aquisição dos gêneros alimentícios para a alimentação escolar deverá observar os princípios constitucionais atinentes à administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, lei que rege os processos licitatórios.

Do total dos recursos do PNAE repassados às Entidades Executoras 30% deverá ser utilizados na aquisição dos gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural. Esta aquisição é feita através da realização de uma chamada pública para publicação da nossa demanda.

E, ainda a rede municipal em parceria com o Ministério da Educação, oferece ao alunado programas como: Mais Educação, Atleta na Escola, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Programa de Desenvolvimento Escolar – PDE, PNAIC.

O município tem ainda uma parceria com a usina estivas com o Projeto Liga pela Paz, que desenvolve conteúdos de Cultura de Paz no contexto da educação emocional e social para educadores e educandos do Ensino Fundamental e o Projeto Trilhas do Instituto Natura que está voltado para a aprendizagem do alunado, no que tange a leitura e escrita e oralidade, com o objetivo de inserir as crianças do 1º ano do Ensino Fundamental em um universo letrado.

2.4 Acompanhamento pedagógico

O trabalho pedagógico nas unidades escolares segue as Diretrizes Curriculares Nacionais, porém os Projeto Político Pedagógico e os Regimento, necessitam de atualizações nos seus termos e conteúdos. A formação docente está dentro dos padrões normais à nossa realidade. O acompanhamento pedagógico nas escolas deixa a desejar, visto que em algumas, principalmente nas do campo não tem o coordenador pedagógico presente no dia-a-dia escolar.

2.5 Gestão das unidades escolares

A forma de gestão das escolas da rede municipal é por indicação do Executivo, porém, existe uma preocupação com relação a formação do gestor estar voltada para o campo educacional. A atuação do gestor em algumas escolas se dá de forma democrática, onde os mesmos estão buscando formas participativas para resolverem os dilemas ocorridos no dia a dia escolar, visto não existirem conselhos escolares atuantes nas escolas.

Com relação ao processo de seleção dos docentes, os mesmos são do quadro efetivo dos servidores do município, onde são lotados nas escolas de acordo com a sua formação, ou seja, Magistério para a Educação Infantil, Pedagogia para Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA e Formação Específica para Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.

2.6 Instalações físicas e materiais das unidades escolares

A escola deve possibilitar aos educandos um ambiente adequado onde possa desenvolver trabalhos que resultem no desenvolvimento dos aspectos sócio cognitivos do indivíduo, sendo, assim, capaz de viver em harmonia com o outro e consigo mesmo, consciente de suas responsabilidades e defensor de seus ideais e opiniões.

As escolas do município, em relação a estrutura física e materiais necessários ao bom funcionamento, encontram-se organizadas de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, o que confere um padrão não ideal, porém razoável para a realidade local.

3 - EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é constituída da Educação Infantil (creche e pré-escolar – 0 a 5 anos), do Ensino Fundamental (anos iniciais do 1º ao 5º ano e anos finais do 6º ao 9º ano), do Ensino Médio (1º ao 3º ano) e da Educação Técnica de nível médio.

3.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como função principal desenvolver a socialização das crianças. Várias são as discussões pelos órgãos responsáveis para implementação das políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Muito tem se pensado acerca da criança e o seu papel na sociedade em que vive.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil, publicadas pelo MEC em 2009, determinam que a maneira mais adequada de promover esse desenvolvimento são as interações e brincadeiras.

É através das interações e brincadeiras que as crianças entendem o mundo, que desenvolvem a iniciativa, a curiosidade, o interesse, o senso de responsabilidade individual e coletivo. É nessa fase que os estímulos educativos têm maior poder de influência sobre a formação da personalidade e do desenvolvimento da criança.

Com isso, torna-se evidente que a Educação Infantil constitui uma etapa primordial da formação humana, e que a educação infantil é um processo contínuo que se inicia a partir do nascimento da criança.

Matrícula da Educação Infantil por etapa e dependência administrativa (2010 a 2014).

Dependência Administrativa	Ano	Educação Infantil		
		Creche	Pré-escolar	Total
Municipal	2010	298	347	645
	2011	177	363	540
	2012	249	371	620
	2013	299	413	712
	2014	247	428	675
Privada	2010	-	38	38
	2011	31	48	79
	2012	40	45	85
	2013	43	26	69
	2014	44	39	83

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

O quadro baixo refere-se à matrícula de crianças na creche e pré-escola no período de 2010 a 2014, nas redes pública e privada de Arez-RN. Em 2010 contabilizava 683 crianças, esse quantitativo sofreu um queda para 619 em 2011, já em 2012 correu um acréscimo para 705, em 2013 para 781 e em 2014 sofreu uma queda para 758 crianças matriculadas.

Estabelecimentos de Educação Infantil por localização e dependência administrativa (2010-2014)

Dependência Administrativa	Ano	Educação Infantil		
		Creche	Pré-escolar	Total
Municipal	2010	04	05	09
	2011	04	05	09
	2012	05	04	09
	2013	07	03	10
	2014	06	05	11
Privada	2010		01	01
	2011		01	01
	2012		01	01
	2013		01	01
	2014		01	01

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

3.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa da Educação Básica tem por objetivo a formação integral do indivíduo para o exercício pleno da cidadania, pautando-se nos princípios da igualdade, da liberdade, do reconhecimento e do respeito à diversidade. Possibilita ainda a organização contínua do conhecimento, dentro de um bloco articulado e organicamente construído. Esse nível de ensino está prioritariamente sob a responsabilidade do município.

O município desenvolve as ações educacionais em consonância com as políticas públicas nacionais e, assim vem desenvolvendo programas e projetos como uma forma de superar e combater os problemas existentes nas unidades escolares, tais como: abandono, repetência, reprovação e distorção idade-ano.

Sendo assim, a obrigatoriedade e a gratuidade do Ensino Fundamental na esfera municipal assegura o desenvolvimento da educação com base no tripé: oferta, permanência e aprendizagem, em observância às necessidades de escolarização, se atendo a formação pluricultural da população municipal, objetivando a melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem dos educandos.

Matrícula Inicial do Ensino Fundamental por nível de ensino e dependência administrativa (2010 - 2014).

Dependência Administrativa	Ano	Ensino Fundamental		
		Anos Iniciais	Anos Finais	Total
Municipal	2010	1.154	1.135	2.289
	2011	1.161	1.071	2.232
	2012	1.147	935	2.082
	2013	1.177	911	2.088
	2014	1.113	808	1.921
Privada	2010	61	-	61
	2011	58	-	58
	2012	90	-	90
	2013	70	-	70
	2014	69	-	69
Estadual	2010	184	197	381
	2011	184	205	389
	2012	140	209	349
	2013	111	187	298
	2014	92	227	319

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Podemos observar que nos anos de 2012, 2013 e 2014 o número de matrículas vem sofrendo decréscimo com relação a 2010 e 2011.

Taxa de aprovação do Ensino Fundamental por dependência administrativa (2010 a 2014)

Taxa de aprovação	Ano	Municipal		Estadual		Privada
		Iniciais	Finais	Iniciais	Finais	Iniciais
	2010	84,8%	68,0%	82,4%	73,0%	96,4%
	2011	81,3%	68,5%	76,4%	69,9%	98,3%
	2012	83,7%	70,5%	87,8%	65,3%	98,9%
	2013	82,8%	70,5%	66,0%	72,8%	100,0%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Taxa de reprovação do Ensino fundamental por dependência administrativa (2010 a 2014)

Taxa de reprovação	Ano	Municipal		Estadual		Privada
		Iniciais	Finais	Iniciais	Finais	Iniciais
	2010	12,9%	20,0%	13,4%	9,1%	0,0%
	2011	15,8%	16,7%	16,8%	22,4%	0,0%
	2012	13,9%	17,1%	7,2%	29,1%	0,0%
	2013	13,7%	18,7%	18,5%	24,5%	0,0%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Taxa de abandono do Ensino fundamental por dependência administrativa (2010 - 2014)

Taxa de abandono	Ano	Municipal		Estadual		Privada
		Iniciais	Finais	Iniciais	Finais	Iniciais
	2010	2,3%	12,0%	4,1%	17,8%	1,7%
	2011	3,0%	14,8%	6,8%	7,7%	1,7%
	2012	2,4%	12,5%	5,1%	5,6%	1,1%
	2013	3,5%	10,8%	15%	2,6%	0,0%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

3.3 Educação de Jovens e Adultos – EJA

O município atende com a modalidade da EJA, nos II, III, IV e V períodos, atendendo o total de 190 alunos, na Escola Municipal Clidenor Lima. Utilizando uma metodologia diante das limitações dos educandos, pois os mesmos apresentam algumas dificuldades na aprendizagem, aplica métodos que atinge as necessidades destes educandos, aproveitando

assim seus conhecimentos prévios, desenvolvendo atividades do livro didático, como também aulas de campo, momentos culturais, envolvendo todos a uma socialização com o objetivo voltado para a aprendizagem de cada um, fazendo com que eles possam exercer sua cidadania com dignidade.

Matrícula Inicial da EJA por dependência administrativa (2010 - 2014).

Dependência Administrativa	Ano	EJA		
		Anos Iniciais	Anos Finais	Total
Municipal	2010	265	270	535
	2011	211	222	433
	2012	202	214	416
	2013	228	149	377
	2014	114	197	454

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Taxa de aprovação da EJA por dependência administrativa (2010 a 2014)

Taxa de aprovação	Ano	Municipal
	2010	71,4%
	2011	74,8%
	2012	83%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Taxa de reprovação da EJA por dependência administrativa (2010 a 2014)

Taxa de reprovação	Ano	Municipal
	2010	25,1%
	2011	22,3%
	2012	12,5%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

Taxa de abandono da EJA por dependência administrativa (2010 - 2014)

Taxa de abandono	Ano	Municipal
	2010	3,5%
	2011	2,9%
	2012	4,5%

Fonte: Censo Escolar/INEP – QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS

Metas do PME – Educação Infantil

META 01	Expandir a oferta da Educação Infantil na pré-escola, para crianças de 4 a 5 anos, de modo a atender 100% de toda a demanda até 2016 e ampliar o atendimento nas creches para crianças de 01 a 03 anos, contemplando no mínimo 50 % das crianças, até o final da vigência deste PME.
1.1	Estabelecer por meio de regime de colaboração entre os sistemas federativos (União, estados, distrito federal e municípios) mecanismos que definam padrões de referência de qualidade para o atendimento na Educação Infantil.
1.2	Minimizar o percentual entre as taxas de frequência das crianças de 1 a 3 anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, realizando levantamento anualmente com o objetivo de aferição dos dados.
1.3	Definir em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação (até o segundo ano de vigência do PME) regras, metodologias e prazos, para definição de mecanismo de busca ativa a demanda das famílias, por creches.
1.4	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade e os padrões de referência de qualidade nacional, a construção e reconstrução de escolas públicas de Educação Infantil, conforme levantamento da demanda.
1.5	Garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos didático-pedagógicos a partir do levantamento das demandas municipais e incluindo, junto ao recurso federal a contrapartida municipal.
1.6	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, com base nos Parâmetros Nacionais de Qualidade, avaliação da educação infantil no que se refere à infraestrutura física, quadro de pessoal,

	condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
1.7	Criar comissão de avaliação da educação infantil para estabelecer critérios de aferição da infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos, situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
1.8	Oferecer formação continuada aos profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, inclusive com formação bilíngue para crianças surdas bem como a formação de profissionais especializados para outras necessidades educacionais especiais.
1.9	Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, por meio da articulação de cursos de pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, em parceria com as Universidades Públicas de modo que incorporem os avanços de pesquisas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 01 (um) a 05 (cinco) anos.
1.10	Garantir o atendimento às especificidades dos alunos da Educação Infantil nas escolas do campo em salas específicas para esta etapa de ensino.
1.11	Redimensionar, a partir da consulta prévia às famílias, a distribuição da demanda das populações do campo de comunidades, ciganos, quilombolas, nucleando as escolas.
1.12	Garantir o atendimento educacional especializado às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação infantil, priorizando a oferta e o monitoramento de salas multifuncionais.
1.13	Criar mecanismo de incentivo e sensibilização a participação das famílias de crianças de 01 a 05 anos de idade em debates, seminários, palestras e cursos, promovidos pelas áreas de educação, saúde e assistência social, visando a contribuição no

	desenvolvimento integral dessas crianças.
1.14	Considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento das crianças de 01 a 05 anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros definidos na comissão de avaliação da educação infantil do município de Arez.
1.15	Criar mecanismos que fortaleçam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência das crianças de educação infantil, especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
1.16	Oferecer momentos de estudos com calendários organizados que contemple todos os servidores da escola.
1.17	Garantir aos docentes 02 encontros bimestrais para planejamentos coletivos e momentos de reflexão, com a finalidade de avaliar e aprofundar os estudos na perspectiva de garantir uma educação voltada para a formação do educando.
1.18	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, as crianças de 01 a 05 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
1.19	Implementar na alimentação escolar o desjejum, atendendo as crianças do turno matutino.

Metas do PME – Ensino Fundamental

META 02	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.
2.1	Estabelecer por meio de regime de colaboração entre os sistemas federativos (União, estados, distrito federal e municípios) mecanismos que definam padrões de referência de qualidade para o atendimento no Ensino Fundamental.
2.2	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental.
2.3	Definir em parceria com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação (até o segundo ano de vigência do PME) regras, metodologias e prazos, para definição de mecanismo de busca ativa a demanda das crianças.
2.4	Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade e os padrões de referência de qualidade nacional, a construção e reconstrução de escolas públicas de Ensino Fundamental.
2.5	Garantir a aquisição e manutenção de equipamentos e recursos didático-pedagógicos a partir do levantamento das demandas municipais.
2.6	Oferecer formação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, inclusive com formação bilíngue para crianças surdas bem como a formação de profissionais especializados para outras necessidades educacionais especiais. Implantar.

2.7	Garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas, por meio de articulação de cursos de pós-graduação, núcleo de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação em parceria com as Universidades Públicas de modo que incorporem os avanços de pesquisas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento ao Ensino fundamental.
2.8	Garantir aos docentes 02 encontros bimestrais para planejamento coletivos e momentos de reflexão, com a finalidade de avaliar e aprofundar os estudos na perspectiva de garantir uma educação voltada para a formação do educando.
2.9	Sensibilizar às famílias, quanto a distribuição da demanda das populações do campo de comunidades, ciganos, quilombolas, nucleando as escolas
2.10	Promover atividades de desenvolvimento e estímulos a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e desenvolvimento esportivo nacional.
2.11	Incentivar e sensibilizar a participação das famílias em debates, seminários, palestras e cursos, promovidos pelas áreas de educação, saúde e assistência social, visando a contribuição no desenvolvimento integral dos educandos, como também no acompanhamento das atividades escolares.
2.12	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, garantindo a oferta de atividades culturais para a livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares.
2.13	Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar.
2.14	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.

Metas do PME – Educação Inclusiva

META 03	Universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, garantindo um sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
3.1	Implantar e garantir ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e material didático acessível, para atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
3.2	Garantir a formação continuada dos profissionais da área para o atendimento educacional especializado aos educandos matriculados nas escolas urbanas e do campo.
3.3	Garantir o atendimento especializado em instituições conveniadas ou não com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo de qualidade.
3.4	Definir, em até dois anos de vigência deste PME, o sistema de avaliação e supervisão para o funcionamento das instituições que prestam atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
3.5	Criar equipe multiprofissional para atender a demanda do processo de desenvolvimento dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
3.6	Em até dois anos de vigência deste plano criar um centro de formação e capacitação para os educandos, familiares e profissionais da educação que atuam diretamente com os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Metas do PME – Ensino Fundamental - Anos Iniciais

META 04	Alfabetizar 100% das crianças, até o final do 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental.
4.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré escola, garantindo assim a alfabetização plena de todos os educandos.
4.2	Garantir a formação continuada e a valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico na área de alfabetização.
4.3	Instituir e criar instrumentos de avaliação e monitoramento específico para verificar a alfabetização das crianças ao final de cada ano letivo.
4.4	Implantar medidas pedagógicas que venha a garantir a alfabetização de todos os educandos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.
4.5	Garantir a alfabetização dos educandos com deficiência, considerando suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
4.6	Implantar a formação continuada de professores para a alfabetização dos educandos, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação.

Metas do PME – Educação em Tempo Integral

META 05	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 75% (setenta e cinco) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos da Educação Básica.
5.1	Implementar com apoio da união a oferta de educação básica em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.
5.2	Construir e/ou adequar em regime de colaboração com a união, todas as escolas com espaços dentro dos padrões arquitetônicos e equipá-las com mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral, prioritariamente nas comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, até o quinto ano da vigência deste PME.
5.3	Implantar e manter em regime de colaboração com os programas dos entes federados, reestruturando as escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios diversos, espaços para atividades culturais, bem como material didático e formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral.
5.4	Estimular e diversificar a oferta de atividades pedagógicas voltadas à ampliação da jornada escolar, tais como: momentos culturais, práticas esportivas, aulas de campo (visitas a bibliotecas públicas, museus, parques ecológicos e culturais, teatros, cinemas, planetários), dentre outras.
5.5	Otimizar um planejamento adequado com base no tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar para o efetivo trabalho pedagógica, combinando com as atividades recreativas, esportivas e culturais.

Metas do PME – IDEB

META 06	Garantir a qualidade da Educação Básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB, propostas para as escolas e conseqüentemente para o município.
6.1	Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental.
6.2	Assegurar que no 5º ano da vigência deste PME, 70% (setenta por cento) dos alunos tenham alcançado o nível suficiente de acordo com as metas nacionais de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.
6.3	Assegurar que ao final da vigência deste PME 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos tenham alcançado o nível desejável de acordo com as metas nacionais de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do seu ano de estudo.
6.4	Construir um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e na equipe de educadores, como também nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis e nas características da gestão.
6.5	Sensibilizar e incentivar o processo de auto avaliação nas escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do planejamento estratégico, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão.
6.6	Formalizar e executar os planos de ações de modo a atingir as metas de qualidade estabelecidas para educação básica públicas e as estratégias de apoio técnico e financeiro, voltadas a melhoria da gestão educacional, a formação dos profissionais da educação,

	ampliação e aquisição dos recursos pedagógicos e da infraestrutura da rede escolar, até o 3º ano de vigência deste PME.
6.7	Acompanhar e divulgar os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas nas escolas da rede pública municipal.
6.8	Direcionar os recursos com equidade e eficiência a partir das fontes financeiras destinadas a educação, garantindo a efetiva participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e do efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
6.9	Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao educando, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
6.10	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, de modo a favorecer o docente e o discente.
6.11	Garantir o desenvolvimento de ações de combate à violência na escola, destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
6.12	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.
6.13	Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias e profissionais, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
6.14	Promover em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação dos

	profissionais da educação, dos bibliotecários e dos agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
6.15	Criar ações de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
6.16	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado com participação da União proporcional dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento à partir de cada situação local.

Metas do PME – Alfabetização

META 07	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, para a população urbana e do campo.
7.1	Criar programas que desenvolva a correção de fluxo, com acompanhamento pedagógico especializado, até 2º ano de vigência do PME.
7.2	Garantir programa de Educação de Jovens e Adultos para a população que esteja fora da escola com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolaridade e a permanência do aluno na escola.
7.3	Garantir o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental.
7.4	Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados quilombolas, indígenas, e ciganas, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde Proteção à Juventude.

Metas do PME – EJA

META 08	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 50% (noventa por cento), até o final da vigência deste PME.
8.1	Realizar no 1º ano de vigência deste PME um diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.
8.2	Assegurar a oferta da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria nas escolas urbana e do campo.
8.3	Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
8.4	Criar programa à título de incentivo aos alunos com melhor desempenho escolar.
8.5	Diversificar a oferta de atividades pedagógicas escolares, tais como: momentos culturais, práticas esportivas, aulas de campo (visitas a bibliotecas públicas, museus, parques ecológicos e culturais, teatros, cinemas, planetários), dentre outras.
8.6	Fortalecer os programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e assistência social em parceria com as secretarias do município e órgãos conveniados.
8.7	Fomentar a produção de material didático pedagógico e equipamentos tecnológicos.
8.8	Construir e assegurar o desenvolvimento do currículo com metodologias específica, de forma à atender as necessidades dos educando, bem como criando calendário, sistema de avaliação e funcionamento específico para modalidade EJA- Educação de Jovens e Adulto
8.9	Estimular a formação continuada de professores e profissionais que atuam na área, com o conhecimento de novas tecnologias

	educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação.
8.10	Ampliar e adequar o mobiliário de forma a atender as necessidades dos educandos.

Metas do PME – Educação Profissional

META 09	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental, na forma integrada à Educação Profissional.
9.1	Criar um programa de Educação de Jovens e Adultos com a integração profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do referido público e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e Quilombolas, inclusive na modalidade de Educação à Distância.
9.2	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características dos educandos.
9.3	Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.
9.4	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Metas do PME – Educação Superior

META 10	Criar oportunidades à Educação técnica e Superior, de modo à assegurar o acesso a pelos menos 50% (cinquenta por cento) da expansão do segmento público.
10.1	Firmar convênio com Instituições de Educação Superior, de modo à garantir o acesso dos educando aos cursos de nível técnico e superior até o 2º ano de vigência deste PME.
10.2	Em até 02 (dois) anos de vigência deste plano criar Fundo de captação de recursos para investimento no deslocamento de alunos regularmente matriculados em cursos de níveis de ensino os quais o município não ofereça.

Metas do PME - Pós-graduação – Mestrado

META 11	Garantir, em regime de colaboração com a união e com o estado, o número de matrículas em cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir 27% dos docentes até o final da vigência deste PME.
11.1	Estimular e possibilitar a participação nos cursos de pós-graduação a nível de Mestrado.
11.2	Garantir a oferta dos cursos, através de parcerias com instituições públicas, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância.
11.3	Fortalecer programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa, incentivando a atuação em rede aos grupos.

Metas do PME – Graduação específica

META 12	Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de atuação.
12.1	Elaborar no primeiro ano de vigência deste plano um diagnóstico detalhado das necessidades de formação e capacitação dos profissionais da educação e da capacidade de atendimento ao profissional da área da educação.
12.2	Assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício.
12.3	Criar programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas da rede municipal de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento dos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.

Metas do PME – Pós-graduação – Especialização

META 13	Formar em regime de colaboração com a União e o Estado, em cursos de pós-graduação latu sensu, no mínimo 80% dos profissionais da educação e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, de modo à atingir 100% dos docentes até o final da vigência deste PME.
13.1	Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município.
13.2	Estimular e possibilitar a participação nos cursos de pós-graduação a nível de Especialização direcionando às áreas específica em que o profissional atua.
13.3	Garantir, em regime de colaboração com a União, Estado e iniciativas privadas, a oferta dos cursos, através de parcerias com instituições públicas, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de Educação à Distância.
13.4	Apoiar a participação dos profissionais do magistério público municipal em estudos a nível de pós-graduação em Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Metas do PME – Valorização do Magistério

META 14	Valorizar os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente a sua escolaridade, até o 6º ano de vigência deste PME.
14.1	Implementar em até um ano de vigência deste plano, no âmbito municipal o Plano de Cargos Carreira e Salários para os profissionais da educação básica.
14.2	Revisar, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PME, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica pública municipal de Arez-RN.
14.3	Criar em até 06 (seis) meses de vigência deste PME, a comissão de elaboração do PCCR – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos demais funcionários da Educação deste Município.
14.4	Criar até o segundo ano de vigência deste Plano o PCCR- Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos demais funcionários da Educação deste Município.
14.5	Garantir a todos os profissionais da Educação deste Município, valorização profissional e salarial conforme estabelecido nas políticas de valorização nacionais.

Metas do PME – Gestão Democrática

META 15	Assegurar condições, no prazo de 1 (ano) anos, a elaboração e aprovação de Lei municipal de Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos e a consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.
15.1	Priorizar o repasse de forma voluntária da união na área da educação, respeitando a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição da equipe gestora, critérios técnicos, bem como a participação da comunidade escolar.
15.2	Criar programas de apoio e formação aos conselheiros e conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do conselho de Alimentação Escolar, do Conselho Municipal de Educação e demais conselhos no âmbito da educação municipal, garantindo a esses colegiados recursos necessários, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
15.3	Criar estratégia como: implantar em 100% das escolas municipais de Arez, em até 02 (dois) anos, os conselhos escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática.
15.4	Ensejar condições físicas e matérias para que os conselhos escolares possam, garantir exercer suas funções de maneira autônoma.
15.5	Revisar e implementar a proposta pedagógica das escolas municipais de Arez, no primeiro ano de vigência do PME, com a participação democrática da comunidade escolar.

Metas do PME – Investimento Financeiro

META 16	Ampliar investimento público do município em Educação Básica de forma a atingir, no mínimo, o equivalente de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto – PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
16.1	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos impostos municipais e estaduais como: IPTU, ISS, ICMS e IPVA...
16.2	Destinar manutenção e desenvolvimento do ensino em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, da Lei específica, a parcela da participação no resultado ao da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.
16.3	Desenvolver, por meio de Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais e IEES, estudos e acompanhamento regular dos investimentos dos custos por aluno da Educação Básica.
16.4	No prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PME, será implantado o custo aluno Qualidade Inicial – CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do custo aluno qualidade – CAQ.
16.5	Implementar o custo aluno qualidade – CAQ, como parâmetro para o financiamento da educação das etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos e qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção,

	construção e conservação de instalações e equipamentos necessário ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.
16.6	Aprovar, no prazo de 01 (um) ano, lei de responsabilidade educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, no sistema municipal de ensino, pelo processo de metas e qualidade aferidas por institutos públicos e ou privados de avaliações educacionais.